



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail:



Ofício n.º 304/2017/DLEG

Uruguaiana, 07 de julho de 2017.

A APAE  
Av. Presidente Vargas, 2122  
CEP: 97510-430 Uruguaiana/RS

Assunto: Moção de congratulações.

Prezado Senhores,

1. No ensejo de cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 79/2016 do **Vereador Rafael da Silva Alves**, protocolada sob o nº **0646/2017/LEG**, e aprovada pelo Plenário desta Casa, enviar Votos de Congratulações pela comemoração do Dia de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Sabemos da importância do **Estatuto da Criança e do Adolescente** que completa vinte e sete anos. São mais de duas décadas de direitos e conquistas que resultaram do Estatuto, mudando a vida de diversas crianças e adolescentes brasileiros. Vossa entidade têm um trabalho árduo, muitas vezes não reconhecido, a tarefa de cuidar, zelar e proteger sobre a batuta do marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
3. Associou-se a presente moção a Bancada do PP.

Atenciosamente,

VER. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
Presidente